

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras e serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa **a G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **46.794.528/0001-80**, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 040/2025 com objetivo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.**

Após análise das propostas recebidas e após recebimento dos documentos de habilitação foi consagrada a mais vantajosa para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de Infraestrutura.

Valor Total da proposta é de **R\$ 102.249,92 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, e prazo de vigência de 60 dias após o recebimento.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição dos itens conforme documentos colacionados ao processo e justificativa aqui apresentada.

Maraial, 04 de julho de 2025.

BARBARA GABRIELE BERNARDO DE SANTANA
Agente de Contratação